



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

349/2025

O Vereador MURILO BASI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de

Jales e Região, Senhor JOSÉ LUIS FRANCISCO, e ao Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, Senhor JOSÉ BISCASSI, que sejam realizados estudos visando à criação de um convênio entre o referido Sindicato e a Santa Casa de Misericórdia, com o objetivo de assegurar atendimento prioritário aos servidores públicos municipais na parte laboratorial e exames de imagens tais como: rx, tomografia, mamografia e outros oferecidos pela instituição hospitalar.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade valorizar e garantir melhores condições de acesso à saúde para os servidores públicos municipais, que desempenham funções essenciais no atendimento à população e no funcionamento da administração local. Muitas vezes, esses profissionais enfrentam dificuldades para obter consultas e exames de forma célere, o que pode comprometer tanto sua saúde quanto a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A criação de um convênio entre o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul representaria um importante avanço, assegurando prioridade e agilidade no atendimento desses trabalhadores. Além de proporcionar maior tranquilidade e segurança para os servidores e suas famílias, tal medida refletiria diretamente em benefícios à coletividade, uma vez que servidores saudáveis desempenham melhor suas funções.

Diante disso, justifica-se plenamente a indicação para que sejam realizados os estudos necessários à formalização dessa parceria, que poderá fortalecer os vínculos entre a instituição hospitalar, o sindicato e os servidores, promovendo uma política de valorização e cuidado com aqueles que diariamente contribuem para o desenvolvimento de nosso município e região.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

A presente sugestão não se limita a cumprir uma determinação legal, mas configura um investimento estratégico no desenvolvimento socioeconômico e sustentável do município. Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de setembro de 2025

MURILO BASI
VEREADOR PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
09/09/2025

